PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 126/2013

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 20 / 12 / 2013
N.º 6865 Pág. 04
Caderno:

LEI 2.409 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos), destinados a atender dotações que se tornaram insuficiente, já aberta através de Créditos Especial Lei n. 2293/2013, de 21 de fevereiro de 2013, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
03.001.02.062.0002.2.007 -	SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO		
3.3.90.14.00 565 -	Diária – Pessoal Civil.....	01000	2.000,00
06.004.08.244.0010.6.017 -	MANUTENCAO DO ORGÃO GESTOR		
3.3.90.14.00 569 -	Diária – Pessoal Civil.....	01000	5.000,00
07.001.22.661.0034.2.046 -	GABINETE DO DIRETOR		
3.3.90.14.00 570 -	Diária – Pessoal Civil.....	01000	1.000,00
11.001.13.392.0023.2.084 -	GABINETE DO DIRETOR		
3.3.90.14.00 574 -	Diária – Pessoal Civil.....	01000	5.000,00
12.001.04.122.0004.2.099 -	GABINETE DO DIRETOR		
3.3.90.14.00 575 -	Diária – Pessoal Civil.....	01000	1.500,00
TOTAL.....			14.500,00

Art. 2° Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
09.003.18.604.0028.2.137 -	Manutenção do Projeto de Controle de Zoonoses		
3.3.50.43.00 320 -	Subvenções Sociais.....	01000	14.500,00
TOTAL.....			14.500,00

Art. 3° Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (18/12/2013).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal